



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VIII, Nº 1825

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2471 DE 23 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL E A ALTERAÇÃO DE LOGRADOUROS DA SEDE DO DISTRITO DE ARACATIAÇU, EM SOBRAL/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FAÇA SABER

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Adauto Ferreira Barbosa a via que se inicia na Rua Pedro Eurico Vasconcelos e termina na Rua Francisco Sebastião Ferreira, sendo paralela à direita com a Rua Francisco Pinto de Sousa e paralela à esquerda com a Rua José Alves de Sena. Art. 2º Fica denominada oficialmente de Rua Anita Torres (em homenagem à Ana Rocha Torres) a via que se inicia na Rodovia Estadual CE-176 e termina na Rua Francisca Hélia Monteiro Gomes, sendo paralela à direita com a Rua Francisco de Paula Rocha. Art. 3º Fica denominada oficialmente de Rua Antônio Avelino Neto a via que se inicia na Rodovia Estadual CE-176 com término a aproximadamente 298 metros no sentido oeste até o ponto de coordenadas (X: 386047,614 / Y: 9571750,923), sendo paralela à direita com a Rua Joaquim Rodrigues Barreto e à esquerda com a Rua Francisco Pinto de Sousa. Art. 4º Fica denominada oficialmente de Rua Antônio Custódio Rodrigues a via que se inicia na Rodovia Estadual CE-176 e termina na Rua Santa Teresinha do Menino Jesus, sendo paralela à direita com a Rua Paulo de Araújo Melo e à esquerda com a Rua Antônio Ferreira Barbosa. Art. 5º Fica denominada oficialmente de Rua Antônio Gabriel Faustino a via que se inicia na Rua Coronel Mariano Cavalcante Rocha e termina na Rua Antônio Teófilo de Lira, sendo paralela à direita com a Rua Filadélfia dos Santos Cruz. Art. 6º Fica denominada oficialmente de Rua Antônio Paz (em homenagem ao senhor Antônio Ávila de Mesquita) a via que se inicia na Rua Santa Teresinha do Menino Jesus seguindo por uma distância de aproximadamente 148 metros no sentido leste até o ponto de coordenadas (X: 386954,626 / Y: 9570949,800), sendo paralela à direita com a Rua Edmundo Freitas Cruz. Art. 7º Fica denominada oficialmente de Rua Antônio Teófilo de Lira a via que se inicia na Rua Paraguaçu seguindo por uma distância de aproximadamente 278 metros no sentido leste até o ponto de coordenadas (X: 386382,019 / Y: 9570726,219), sendo paralela à esquerda com a Rua Raimunilda Ramos Tavares. Art. 8º Fica denominada oficialmente de Rua Biel Cavalcante (em homenagem à Sra. Francisca das Chagas Cavalcante) a via que se inicia na Rua Francisco Ferreira Gomes, seguindo por uma distância de aproximadamente 35 metros no sentido sudeste até o ponto de coordenadas (X: 386725,936 / Y: 9571217,371), sendo paralela à direita com a Rodovia Estadual CE-176 e à esquerda com a Rua Leu Dias. Art. 9º Fica denominada oficialmente de Rua Coronel Mariano Cavalcante Rocha a via que se inicia na Rua Manoel Mendes Correia e termina na Rua Paraguaçu, sendo paralela à direita com a Rua Francisco de Paula Rocha e à esquerda com a Rua Maria Úrcula de Vasconcelos. Art. 10. Fica denominada oficialmente de Rua Coronel Miguel Arruda a via que se inicia na Rodovia Estadual CE-176 e termina na Rua Francisco Ferreira Gomes, sendo paralela à direita com a Rodovia Estadual CE-176 e à esquerda com a Rua Joaquim de Oliveira Pimenta. Art. 11. Fica denominada oficialmente de Rua Edmundo Freitas Cruz a via que se inicia na Rua Santa Teresinha do Menino Jesus e termina na Rua José Carlos Sales, sendo paralela à direita com a Rua José Carlos Sales e à esquerda com a Rua Antônio Paz. Art. 12. Fica denominada oficialmente de Rua Francisca da Cruz Braga a via que se inicia na Rua Coronel Mariano Cavalcante Rocha e termina na Rua Francisco de Paula Rocha, sendo paralela à esquerda com a Rua Mãe Creuza. Art. 13. Fica denominada oficialmente de Rua Francisca Hélia Monteiro Gomes a via que se inicia na Rua Nossa Senhora do Rosário de Fátima e termina na Rua Anita Torres, sendo paralela à esquerda com a Rua Coronel Miguel Arruda e a Rodovia Estadual CE-176. Art. 14. Fica denominada oficialmente de Rua

Francisco de Paula Rocha a via que se inicia na Rua Francisca Hélia Monteiro Gomes e termina na Rua Professora Francisca Ferreira Coelho, sendo paralela à direita com a Rua Henrique Quinto de Sousa e paralela à esquerda com a Rua Coronel Mariano Cavalcante Rocha, a Rua Manoel Mendes Correia e a Rua Nossa Senhora do Rosário de Fátima. Art. 15. Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Pinto de Sousa a via que se inicia na Rodovia Estadual CE-176 seguindo por uma distância de aproximadamente 146 m no sentido oeste até o ponto de coordenadas (X: 386212,004 / Y: 9571725,562)m sendo paralela à direita com a Rua Antônio Avelino Neto e paralela à esquerda com a Rua Vicente de Paulo Viana e a Rua José Alves de Sena. Art. 16. Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Sebastião Ferreira a via que se inicia na Rua Adauto Ferreira Barbosa e termina na Rua Antônio Avelino Neto, sendo paralela à direita com a Rodovia Estadual CE-176 e à esquerda com a Rua Bruno Dias da Silva. Art. 17. Fica denominada oficialmente de Rua Irmã Margarida Duarte (em homenagem à Margarida Rodrigues Duarte) a via que se inicia na Rua Edmundo Freitas Cruz e termina na Rua José Carlos Sales, sendo paralela à direita com a Rua José Carlos de Sales e à esquerda com a Rua Antônio Ferreira Barbosa. Art. 18. Fica denominada oficialmente de Rua Joãozinho Torres (em homenagem ao Sr. João Rodrigues Torres) a via que se inicia no ponto de coordenadas (X: 386726,528 / Y: 9570867,652), próximo à Praça Francisco Antônio Ferreira, e termina a aproximadamente 28 metros no sentido sul até o ponto de coordenadas (X: 386728,652 / Y: 9570839,702), sendo paralela à esquerda com a Rodovia Estadual CE-176. Art. 19. Fica denominada oficialmente de Rua Joaquim Carlos de Sousa a via que se inicia na Rua Manoel Mendes Correia e termina na Rua Raimundo Cruz Farias, sendo paralela à esquerda com a Rodovia Estadual CE-176. Art. 20. Fica denominada oficialmente de Rua Joaquim Rodrigues Barreto a via que se inicia na Rodovia Estadual CE-176, com término a aproximadamente 204 m no sentido oeste até o ponto de coordenadas (X: 386095,651 / Y: 9571905,808), sendo paralela à esquerda com a Rua Antônio Avelino Neto. Art. 21. Fica denominada oficialmente de Rua Joaquina Cardoso de Souza a via que se inicia na Rua Bruno Dias da Silva e termina na Rua Padre Martins de Medeiros, sendo paralela à esquerda com a Rua José Alves de Sena. Art. 22. Fica denominada oficialmente de Rua Leu Dias (em homenagem ao Sr. Luís Ferreira Dias) a via que se inicia na Rua Francisco Ferreira Gomes e termina a aproximadamente 76 metros no sentido sudeste até o ponto de coordenadas (X: 386868,126 / Y: 9571266,800), sendo paralela à direita com a Rua Biel Cavalcante e à esquerda com a Rua Joaquim de Oliveira Pimenta. Art. 23. Fica denominada oficialmente de Rua Luís Martins Viana a via que se inicia no ponto de coordenadas (X: 386302,445 / Y: 9570644,857), seguindo por uma distância de aproximadamente 166 metros no sentido norte até o ponto de coordenadas (X: 386308,040 / Y: 9570811,417), sendo paralela à esquerda com a Rua Filadélfia dos Santos Cruz. Art. 24. Fica denominada oficialmente de Rua Mãe Creuza (em homenagem à Maria Creuza Vasconcelos) a via que se inicia na Rua Coronel Mariano Cavalcante Rocha e termina na Rua Francisco de Paula Rocha, sendo paralela à direita com a Rua Francisca da Cruz Braga e à esquerda com a Rua Paraguaçu. Art. 25. Fica denominada oficialmente de Rua Manoel Mendes Correia a via que se inicia na Rua Coronel Miguel Arruda e termina a aproximadamente 409 metros no sentido sudoeste até o ponto de coordenadas (X: 386428,419 / Y: 9571035,453), sendo paralela à direita com a Rua Francisco de Paula Rocha e à esquerda com a Rua Raimundo Cruz Farias. Art. 26. Fica denominada oficialmente de Rua Maria Úrcula de Vasconcelos a via que se inicia na Rua Paraguaçu e termina na Rua Antônio Gabriel Faustino, sendo paralela à direita com a Rua Raimunilda Ramos Tavares e à esquerda com a Rua Coronel Mariano Cavalcante Rocha. Art. 27. Fica denominada oficialmente de Rua Nossa Senhora do Rosário de Fátima a via que se inicia na Rodovia Estadual CE-176 e termina a aproximadamente 210 m no sentido nordeste até o ponto de coordenadas (X: 386728,524 / Y: 9571513,058), sendo paralela à direita



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Neidiane de Mesquita Sousa
Secretária da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Francisco Bruno Monte Gomes
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social, em exercício

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

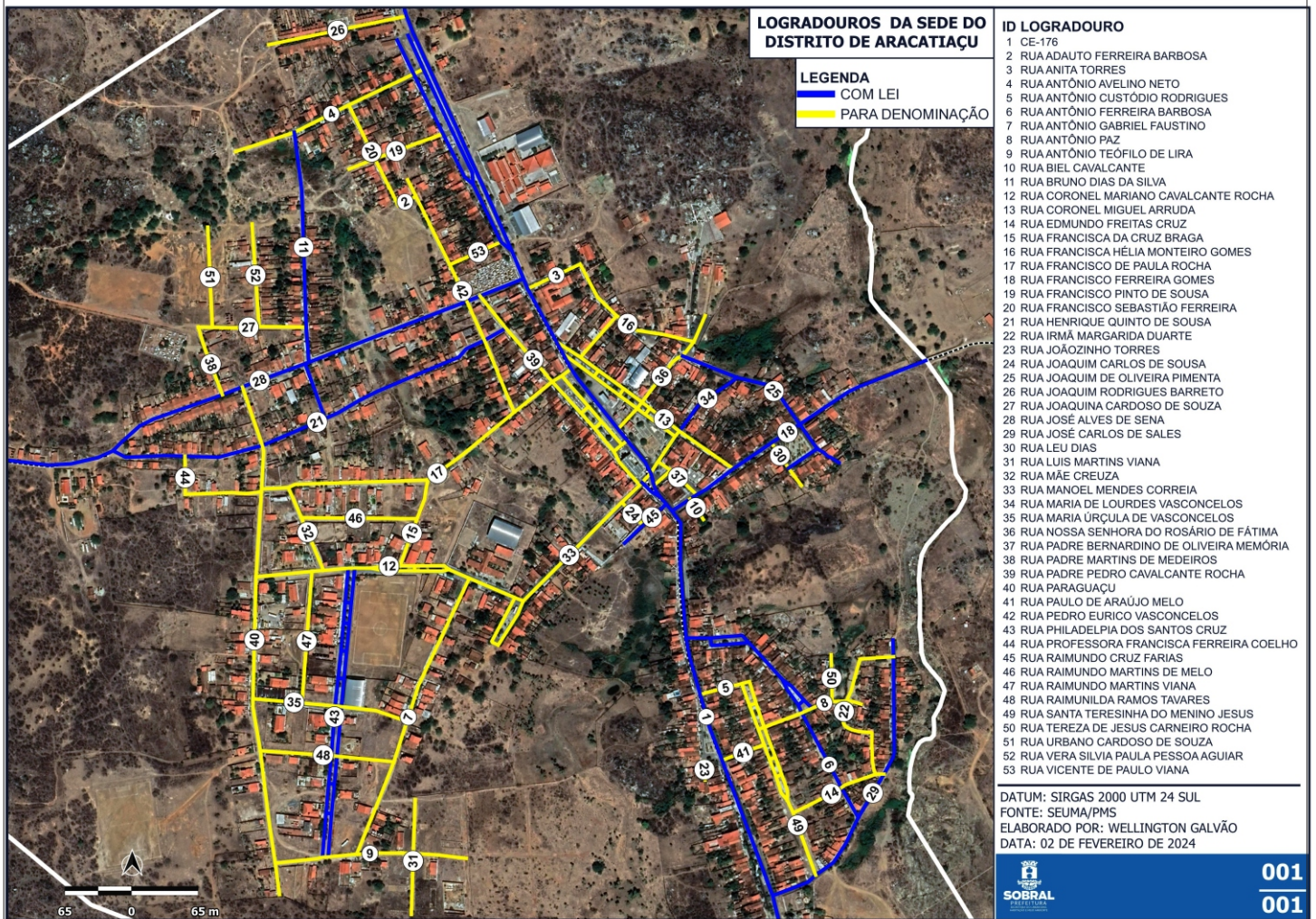
Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

com a Rua Maria de Lourdes Vasconcelos e à esquerda com a Rua Francisco de Paula Rocha. Art. 28. Fica denominada oficialmente de Rua Padre Bernardino de Oliveira Memória a via que se inicia na Rua Manoel Mendes Correia e termina na Rua Francisco Ferreira Gomes, sendo paralela à direita com a Rodovia Estadual CE-176 e à esquerda com a Rua Coronel Miguel Arruda. Art. 29. Fica denominada oficialmente de Rua Padre Martins de Medeiros a via que se inicia na Rua José Alves de Sena e termina na Rua Joaquina Cardoso de Souza, sendo paralela à direita com a Rua Bruno Dias da Silva. Art. 30. Fica denominada oficialmente de Rua Padre Pedro Cavalcante Rocha a via que se inicia na Rua Manoel Mendes Correia e termina na Rua José Alves de Sena, sendo paralela à direita com a Rodovia Estadual CE-176 e à esquerda com a Rua Pedro Eurico Vasconcelos. Art. 31. Fica denominada oficialmente de Rua Paraguaçu a via que se inicia na Rua José Alves de Sena e termina a aproximadamente 744 m no sentido sul até o ponto de coordenadas (X: 386111,148 / Y: 9570673,551), sendo paralela à esquerda com a Rua Raimundo Martins Viana e a Rua Filadelpia dos Santos Cruz. Art. 32. Fica denominada oficialmente de Rua Paulo de Araújo Melo a via que se inicia na Rodovia Estadual CE-176 e termina na Rua Santa Teresinha do Menino Jesus, sendo paralela à direita com a Rua José Carlos de Sales e à esquerda com a Rua Antônio Custódio Rodrigues. Art. 33. Fica denominada oficialmente de Rua Pedro Eurico Vasconcelos a via que se inicia na Rua Francisco de Paula Rocha e termina a aproximadamente 370 m no sentido norte até o ponto de coordenadas (X: 386297,158 / Y: 9571709,995), sendo paralela à direita com a Rodovia Estadual CE-176 e à esquerda com a Rua Bruno Dias da Silva. Art. 34. Fica denominada oficialmente de Rua Professora Francisca Ferreira Coelho a via que se inicia na Rua Francisco de Paula Rocha e termina na Rua Henrique Quinto de Sousel, sendo paralela à direita com a Rua Paraguaçu. Art. 35. Fica denominada oficialmente de Rua Raimundo Martins de Melo a via que se inicia na Rua Francisca da Cruz Braga e termina na Rua Mãe Creuza, sendo paralela à direita com a Rua Francisco de Paula Rocha e à esquerda com a Rua Coronel Mariano Cavalcante Rocha. Art. 36. Fica denominada oficialmente de Rua Raimundo Martins Viana a via que se inicia na Rua Coronel Mariano Cavalcante Rocha e termina na Rua Maria Urçula de Vasconcelos, sendo paralela à direita com a Rua Paraguaçu e à esquerda com a Rua Filadelpia dos Santos Cruz. Art. 37. Fica denominada oficialmente de Rua Raimunilda Ramos Tavares a via que inicia na Rua Antônio Gabriel Faustino e termina na Rua Paraguaçu, sendo paralela à direita com a Rua Maria Urçula de Vasconcelos e à esquerda com a Rua Antônio Teófilo de Lira. Art. 38. Fica denominada oficialmente de Rua Santa Teresinha do Menino Jesus a via que se inicia na Rua José Carlos de Sales e termina na Rua Antônio Custódio Rodrigues, sendo paralela à direita com a Rua Antônio Ferreira Barbosa e à esquerda com a Rodovia Estadual CE-176. Art. 39. Fica denominada oficialmente de Rua Tereza de Jesus Carneiro Rocha a via que se inicia na Rua Antônio Paz, seguindo por uma distância de aproximadamente 67 metros no sentido norte até o ponto de coordenadas (X: 386911,312 / Y: 9571021,400), sendo paralela à direita com a Rua Irmã Margarida Duarte e à esquerda com a Rua Antônio Ferreira Barbosa. Art. 40. Fica denominada oficialmente de Rua Urbano

Cardoso de Souza a via que se inicia na Rua Joaquina Cardoso de Souza, seguindo por uma distância de aproximadamente 145,5 metros no sentido norte até o ponto de coordenadas (X: 386007,145 / Y: 9571641,374), sendo paralela à direita com a Rua Vera Silva Paula Pessoa Aguiar. Art. 41. Fica denominada oficialmente de Rua Vera Sílvia Paula Pessoa Aguiar a via que se inicia na Rua Joaquina Cardoso de Souza, seguindo por uma distância de aproximadamente 149 metros no sentido norte até o ponto de coordenadas (X: 386071,341 / Y: 9571646,001), sendo paralela à direita com a Rua Bruno Dias da Silva e à esquerda com a Rua Urbano Cardoso de Souza. Art. 42. Fica denominada oficialmente de Rua Vicente de Paulo Viana a via que se inicia na Rodovia Estadual CE-176 e termina na Rua Pedro Eurico Vasconcelos, sendo paralela à direita com a Rua Francisco Pinto de Sousa e à esquerda com a Rua José Alves de Sena. Art. 43. Altera o Art. 1º da Lei Nº 562 de 13 de dezembro de 2004, passando o artigo a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Bruno Dias da Silva a via que se inicia na Rua Henrique Quinto de Sousa e termina na Rua Antônio Avelino Neto, sendo paralela à direita com a Rua Pedro Eurico Vasconcelos e a Rua Francisco Sebastião Ferreira e paralela à esquerda com a Rua Paraguaçu e a Rua Vera Sílvia Paula Pessoa Aguiar.” Art. 44. Altera o Art. 1º da Lei Nº 1501 de 01 de setembro de 2015, passando o artigo a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Ferreira Gomes a via que se inicia na Rodovia Estadual CE-176, seguindo por uma distância de aproximadamente 431 metros no sentido leste até o limite do perímetro urbano no ponto de coordenadas (X: 387048,445 / Y: 9571447,936), sendo paralela à esquerda com a Rua Maria de Lourdes Vasconcelos.” Art. 45. Altera o Art. 1º da Lei Nº 429 de 20 de junho de 2003, passando o artigo a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Joaquim de Oliveira Pimenta a via que se inicia na Rua Nossa Senhora do Rosário de Fátima, seguindo por uma distância de aproximadamente 286 m no sentido sudeste até o ponto de coordenadas (X: 386922,826 / Y: 9571299,638), depois da Praça Geraldo Costa Cavalcante, sendo paralela à direita com a Rua Coronel Miguel Arruda.” Art. 46. Altera o Art. 1º da Lei Nº 470 de 12 de novembro de 2003, passando o artigo a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Filadelpia dos Santos Cruz a via que se inicia na Rua Coronel Mariano Cavalcante Rocha e termina na Rua Antônio Teófilo de Lira, sendo paralela à direita com a Rua Paraguaçu e a Rua Raimundo Martins Viana e paralela à esquerda com a Rua Antônio Gabriel Faustino.” Art. 47. Altera o Art. 1º da Lei Nº 710 de 20 de setembro de 2006, passando o artigo a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Raimundo Cruz Farias a via que se inicia na Rodovia Estadual CE-176 e termina a aproximadamente 83 metros no sentido oeste até o ponto de coordenadas (X: 386611,626 / Y: 9571183,300), sendo paralela à direita com a Rua Manoel Mendes Correia.” Art. 48. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de maio de 2024. Ivo Ferreira Gomes - Prefeito Municipal.

ANEXO UNICO DA LEI Nº 2471 DE 23 DE MAIO DE 2024



LEI Nº 2472 DE 23 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DE LOGRADOUROS DA SEDE DO DISTRITO DE CARACARÁ, EM SOBRAL/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Antônio de Lima Barroso a via que se inicia na Rua Ofila de Souza Bastos e termina a aproximadamente 81 metros no sentido sul, no ponto de coordenadas (X: 386905,510 / Y: 9589196,895), sendo paralela à esquerda com a Rodovia Estadual CE-176. Art. 2º Fica denominada oficialmente de Rua Antônio Marcos Bastos de Albuquerque a via que se inicia na Rodovia Estadual CE-176 e termina na Rua Luís Pinto de Mesquita, sendo paralela à esquerda com a Rua Maria Luíza de Souza. Art. 3º Fica denominada oficialmente de Rua Antônio Rodrigues de Andrade a via que se inicia na Rodovia Estadual CE-176 e termina na Rua Angélico Aguiar, sendo paralela à esquerda com a Rua Luiz Severo de Sousa. Art. 4º Fica denominada oficialmente de Rua Benedito Severo Bastos a via que se inicia na Rodovia Estadual CE-176 e termina a aproximadamente 163 metros no sentido leste, no ponto de coordenadas (X: 387151,147 / Y: 9589227,984), sendo paralela à direita com a Rua Manoel Félix Ribeiro Filho. Art. 5º Fica denominada oficialmente de Rua Ivone Severo da Silva a via que se inicia na Rua Benedito Severo Bastos e termina na Rua Luiz Severo de Sousa, sendo paralela à esquerda com a Rodovia Estadual CE-176. Art. 6º Fica denominada oficialmente de Rua José Albani Xavier Barbosa a via que se inicia na Rodovia Estadual CE-176 e termina na Rua Benedito Severo Bastos, sendo paralela à direita com a Rua Sebastião Feitosa Veras. Art. 7º Fica denominada oficialmente de Rua José Ribeiro da Silva a via que se inicia na Rua Margarida Barroso e termina a aproximadamente 118 metros no sentido norte, no ponto de coordenadas (X: 386914,523 / Y: 9589499,621), sendo paralela à direita com a Rua Angélico Aguiar e à esquerda com a Rua Manoel Félix Ribeiro. Art. 8º Fica denominada oficialmente de Rua Luís Pinto de Mesquita a via que se inicia na Rua Antônio Marcos Bastos de Albuquerque e termina na Rua Maria Luíza

de Souza, sendo paralela à esquerda com a Rodovia Estadual CE-176. Art. 9º Fica denominada oficialmente de Rua Luiz Severo de Sousa a via que se inicia na Rua Angélico Aguiar e termina na Rua Ivone Severo da Silva, sendo paralela à direita com a Rua Benedito Severo Bastos e à esquerda com a Rua Antônio Rodrigues de Andrade. Art. 10. Fica denominada oficialmente de Rua Manoel Félix Ribeiro a via que se inicia na Rua Margarida Barroso e termina na Rua Maria Aparecida Moura Teixeira, sendo paralela à direita com a Rua José Ribeiro da Silva e à esquerda com a Rua Manoel Félix Ribeiro Filho. Art. 11. Fica denominada oficialmente de Rua Manoel Félix Ribeiro Filho a via que se inicia na Rua Maria Júlia Madeira Alves e termina na Rua Maria Aparecida Moura Teixeira, sendo paralela à direita com a Rua Manoel Félix Ribeiro e à esquerda com a Rua Maria Amélia de Sousa. Art. 12. Fica denominada oficialmente de Rua Margarida Barroso (em homenagem à senhora Margarida Aragão Pereira Barroso) a via que se inicia na Rua Angélico Aguiar e termina na Rua Maria Amélia de Sousa, sendo paralela à direita com a Rua Maria Aparecida Moura Teixeira e paralela à esquerda com a Rua Ofila de Souza Bastos. Art. 13. Fica denominada oficialmente de Rua Maria Aparecida Moura Teixeira a via que se inicia na Rua Manoel Félix Ribeiro e termina na Rua Manoel Félix Ribeiro Filho, sendo paralela à esquerda com a Rua Margarida Barroso. Art. 14. Fica denominada oficialmente de Rua Maria Júlia Madeira Alves a via que se inicia na Rua Antônio de Lima Barroso e termina na Rua Manoel Félix Ribeiro Filho, sendo paralela à direita com a Rua Ofila de Souza Bastos. Art. 15. Fica denominada oficialmente de Rua Ofila de Souza Bastos a via que se inicia na Rua Angélico Aguiar e termina a aproximadamente 435 metros no sentido oeste, no ponto de coordenadas (X: 386566,803 / Y: 9589389,434), sendo paralela à direita com a Rua Margarida Barroso e à esquerda com a Rua Maria Júlia Madeira Alves. Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 507, de 10 de maio de 2004. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de maio de 2024. Ivo Ferreira Gomes - Prefeito Municipal.